

Lei N° 926/99

Ementa: Denomina arteria na Sede do Municipio de Quipapá, de: Natalicio Pinheiro de Siqueira, e da outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de RUA NATALICIO PINHEIRO DE SIQUEIRA, a transversal que liga a Rua Livio Galdino do Nascimento com a Rua Julio Targino, no Alto do Cruzeiro.

Art. 2º - A presente Lei entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 06 de setembro de 1999.


Djalmir Correia de Lima
PREFEITO

79 - 05 - 1900

